



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000010/2023
Processo: 9795-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, de autoria do Vereador Luiz Otávio, que "altera o caput dos arts. 1º e o art. 2º da Lei Complementar nº 8, de 16 de janeiro de 2014".

Compulsando os autos, verifico que foi proferido o parecer de nº 10/2023 pela I. Diretoria Jurídica desta Casa, opinando pela inconstitucionalidade da matéria, eis que eivada de suposto vício de iniciativa. Contudo, os autos não foram encaminhados ao autor da proposição para que se manifestasse sobre o parecer do órgão consultivo, como de praxe.

Assim, entendo por pertinente conceder vista dos autos ao autor da proposição, dando-lhe a oportunidade de se manifestar sobre o parecer do órgão consultivo e, **sobretudo, acerca do entendimento firmado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a edição de normas que alterem o padrão de remuneratório dos servidores públicos são de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.**

Após, retorne-me para parecer definitivo.

Palácio Barbosa Lima, 14 de abril de 2023.

Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT

